ATO DA MESA Nº 03/15

Estabelece valor e autoriza o pagamento de subsídio à Suplente.

Considerando que em 25/06/2015, houve a realização da 16ª Sessão Ordinária, onde foi deliberado sobre Denúncia Escrita apresentada pelo Ver. Eder Clayton de Souza/Cleiton;

Considerando que, conforme dispõe o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201/67, esta Câmara procedeu à convocação feita ao Sr. Pablo Lopes da Silva Pereira – Suplente de Vereador, visto que o denunciante é Vereador, ficando impedido de participar da necessária votação;

Considerando que, esta Câmara Municipal não dispõe de legislação específica quanto ao pagamento de subsídio em caso como esse, sendo observado o que tão somente disciplina a Resolução nº 02/2012;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ESTABELECER E AUTORIZAR o pagamento de valor parcial do atual subsídio pago aos Vereadores desta Legislatura, na ordem de **20%** (vinte por cento), o que equivale ao valor vigente de **R$ 897,09** (oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), a ter seus descontos legais.

Miracatu, 24 de julho de 2015.

José Fanes dos Santos
Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moysés Sikorski Filho
2º Secretário